



# Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº2.092, DE 17 DE AGOSTO DE 2004.**

## **DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE ENTIDADE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.**

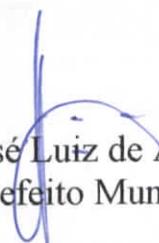
A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e declarada como Entidade de Utilidade Pública Municipal o **GREMIO FUTEBOL CLUBE**, com sede neste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 17 de agosto de 2004.

  
José Luiz de Araújo  
Prefeito Municipal

  
Regina Lúcia Pires Reis e Reis  
Secretária Mun. de Adm. e Fazenda